LEI Nº 281/2005.
DE 15 de Março/2005.

"Dispõe: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a fazer doação da Escola Bom Jesus dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara aprovou , e ele sancionou a Seguinte.

LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental, Bom Jesus, que se encontra desativada, à Comunidade da Linha C 90 Br 364. (Burareiro) para instalação da Igreja Católica no referido local..

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APARECIDO BELATO DE MORAES
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Março de 2005.